São Paulo, 24 de agosto de 2026.

EB CAPITAL EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 35.756.106/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VOTO POR CONSULTA FORMAL PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Prezado(a) Cotista,

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, e todos os atos a ela correlatos, na qualidade de administradora do **EB CAPITAL EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito CNPJ/MF sob o nº 35.756.106/0001-02 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, por meio deste, em conformidade com o Regulamento ("Regulamento"), convocar os cotistas ("Cotistas") do Fundo a participarem da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), pelo procedimento de Consulta Formal ("Consulta Formal"), através da plataforma *Cuore* conforme instruções presentes no Anexo I, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 10 de setembro de 2026, a fim de deliberar sobre:

(i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026;

(ii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Nos termos do Regulamento do Fundo, somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo e (ii) que estejam inscritos no registro de cotistas.

Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Consulta Formal ora convocada se encontra disponível com o presente Edital. A Consulta Formal será realizada exclusivamente por via eletrônica e não haverá a possibilidade de participação presencial, sendo o voto do cotista computado somente se realizado diretamente pela plataforma *Cuore*, conforme instruções constantes do Anexo I ao Edital, a partir da data de recebimento deste edital até às 23:59 horas do último dia útil que antecede a divulgação dos resultados, ou seja, em 09 de setembro de 2026.

Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à esta Assembleia deverão ser direcionados via e-mail para juridico.fip@apexgroup.com, com cópia para: alvaro.luz@apexgroup.com, com o seguinte título: "1915 | EB CAPITAL EDUCAÇÃO FIP | CONSULTA FORMAL | Votos até 09.09.2026".

Sendo o que nos cabia para o momento permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos que V. Sas. entenderem necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

ANEXO I – PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA CUORE

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma Cuore ("Cuore" ou "Plataforma"). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e/ou disponibilizada pela B3, conforme o caso, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia constante no Edital. Ressaltamos que será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na plataforma Cuore os seguintes documentos para realização de seu voto:

(i) se pessoa jurídica: (a) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, (b) documentação societária outorgando poderes de representação, (c) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(ii) se fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, (c) documentação societária outorgando poderes de representação; (d) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(iv) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva apenas alguns minutos.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da Plataforma, tais como:

(i) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela Plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado;

(ii) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado; e

(iii) A Plataforma aceita anexos apenas de extensão ".pdf".

EB Capital Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 35.756.106/0001-02

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de março de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
EB Capital Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrada pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da EB Capital Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EB Capital Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e dos seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração de investimentos em ações de companhia fechada

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimentos em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida"), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 37.997 mil, correspondente a 98,14% do patrimônio líquido da Classe, mensurada a valor justo, conforme metodologia da Administração descrita na nota explicativa nº 3 d). A mensuração deste ativo é relevante no contexto das demonstrações financeiras, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora da Classe e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas subjetivas da Companhia Investida. Dada a representatividade do saldo deste ativo em relação ao patrimônio líquido da Classe, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela Administradora da Classe na revisão e aprovação da mensuração do valor justo da Companhia Investida; (ii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação das taxas de desconto e do métodos de fluxo de caixa descontado; (iii) análise dos resultados realizados em relação às projeções de resultados futuros, e avaliação das principais premissas de negócios, incluindo as taxas de crescimento de receitas, custos e despesas, utilizando dados internos, externos e históricos da Companhia Investida da Classe, que apresentem potenciais riscos de erros materiais; (iv) análise das informações financeiras auditadas da Companhia Investida com o objetivo de identificar eventuais assuntos que pudessem impactar de forma significativa seu valor justo em 31 de março de 2026; e (v) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro, mensuração e divulgações dos investimentos em ações de companhia de capital fechado detido pela Classe, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.
Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

214324

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

EB CAPITAL EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 35.756.106/0001-02

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe

EB CAPITAL EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 35.756.106/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do Fundo
Ativo Circulante			**810**	**2,09%**		**1.059**	**1,39%**
Caixa e equivalente de caixa			**810**	**2,09%**		**1.059**	**1,39%**
Cotas de fundos de investimentos		**94.320**	**810**	**2,09%**	**141.636**	**1.059**	**1,39%**
Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI	4.1	94.320	810	2,09%	141.636	1.059	1,39%
Outros ativos			**-**	**-**		**-**	**-**
Taxa Anbima			-	-		-	-
Ativo Não Circulante			**37.997**	**98,14%**		**75.362**	**99,01%**
Títulos e Valores mobiliários			**37.997**	**98,14%**		**75.362**	**99,01%**
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa		**187.252.767**	**37.997**	**98,14%**	**187.252.767**	**75.362**	**99,01%**
EB Educação Participações S.A.	5.1	187.252.767	37.997	98,14%	187.252.767	75.362	99,01%
Total do ativo			**38.807**	**100,23%**		**76.421**	**100,40%**
Passivo							
Passivo Circulante			**88**	**0,23%**		**307**	**0,41%**
Outras obrigações - Curto Prazo			**88**	**0,23%**		**307**	**0,41%**
Taxa de administração e gestão	14		39	0,10%		173	0,23%
Auditoria e custódia	14		41	0,11%		44	0,06%
Taxa de fiscalização CVM			8	0,02%		89	0,12%
Obrigações sobre compras a pagar			-	0,00%		1	0,00%
Total do passivo			**88**	**0,23%**		**307**	**0,41%**
Patrimônio líquido			**38.719**	**100,00%**		**76.114**	**99,99%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**38.807**	**100,23%**		**76.421**	**100,40%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 35.756.106/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Ações de companhias investidas		**(37.365)**	**-**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.3	(37.365)	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**107**	**10**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	107	10
Demais despesas/receitas		**(987)**	**(101)**
Taxa de administração e gestão	8, 9, 14	(555)	(14)
Serviços contratados pela Classe	9	(306)	-
Auditoria e custódia	8, 9, 14	(82)	(4)
Taxa de fiscalização CVM	9	(38)	(82)
Outras despesas	9	(6)	(1)
Resultado do exercício/período		**(38.245)**	**(91)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 35.756.106/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Resultado do exercício/período	**(38.245)**	**(91)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(38.245)**	**(91)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 35.756.106/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da mutação do patrimônio liquido
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**191.290**	**200.006**	**(123.801)**	**76.205**
Resultado do período		-	-	(91)	(91)
Saldo em 31 de março de 2025		**191.290**	**200.006**	**(123.892)**	**76.114**
Integralização de cotas	**12.d**	812	850	-	850
Resultado do exercício		-	-	(38.245)	(38.245)
Saldo em 31 de março de 2026		**192.102**	**200.856**	**(162.137)**	**38.719**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 35,756.106/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração de fluxo de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	107	10
Pagamento de taxa de administração e gestão	(689)	(15)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo	(306)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(85)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(119)	-
Pagamento diversos	(7)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.099)**	**(5)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	850	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**850**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(249)**	**(5)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1.059	1.064
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	810	1.059
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(249)**	**(5)**
Lucro líquido do exercício/período	**(38.245)**	**91**
(+) Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	37.365	-
(-) Variações de contas ativas e passivas relacionadas com despesas	(219)	(96)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(1.099)**	**(5)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto Operacional

O EB Capital Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituído em 3 de dezembro de 2019 e iniciou suas atividades em 1º de outubro de 2020 sob a forma de condomínio fechado, como um fundo de investimento em participações da categoria Multiestratégia, que funcionará pelo período de 8 anos contados a partir da data em que forem subscritas cotas suficientes para perfazer o montante mínimo estipulado para a 1ª emissão de cotas da Classe, podendo ser encerrado antecipadamente, no caso de liquidação integral dos ativos da Classe, ou ainda, prorrogado automaticamente por até 2 períodos adicionais de 01 ano, a critério da Administradora, mediante recomendação da Gestora, e posteriormente, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe destina-se exclusivamente a investidores qualificados e profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 30/21.

O objetivo da Classe é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, de capital fechado ou aberto, e sociedades limitadas, de médio porte, com potencial de crescimento, a serem investidas pela Classe, integrantes do setor de educação, incluindo mútuos conversíveis em participações ("Ativos alvo").

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaboradas a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não puder ser mensurado de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até que haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

Em função da alteração do término do exercício social da Classe, que passou do último dia de fevereiro de cada ano para o último dia de março de cada ano, o saldo comparativo da demonstração financeira está representado pelo período de 1º a 31 de março de 2025.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas inicialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	31/03/2026	31/03/2025
Fundo de Investimento em Renda Fixa	810	1.059
Total de caixa e equivalentes de caixa	**810**	**1.059**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada ("Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI")

O Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada ("Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI") se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério do Administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 26/01/2005.

A Classe Única se caracteriza como Classe de Investimento em Cotas ("CIC") e é constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como Renda Fixa, possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado, a critério do distribuidor, receberá recursos de classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O objetivo da Classe é aplicar, no mínimo, 95% de seus recursos em classes de fundos de investimento tipificadas como Renda Fixa, cujos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras, de forma consolidada, sejam compatíveis com a classificação Renda Fixa Referenciado ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou a taxa Selic. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

As demonstrações financeiras do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI, referentes a 30 de junho de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes SS Ltda e emitidas em 23 de setembro de 2025, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIF	107	10

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
EB Educação Participações S.A.	187.252.767	37.997	187.252.767	75.362
Total	**187.252.767**	**37.997**	**187.252.767**	**75.362**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	Valor justo em 31/03/2025	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2026
EB Educação Participações S.A.	75.362	(37.365)	37.997
Total	**75.362**	**(37.365)**	**37.997**

Companhia Investida	Valor justo em 28/02/2025	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2025
EB Educação Participações S.A.	75.362	-	75.362
Total	**75.362**	**-**	**75.362**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

EB Educação Participações S.A. ("EB Educação" ou "Companhia")
A EB Educação Participações S.A. é uma sociedade por ações de capital autorizado. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Agostinho Gomes, n° 3.199, Ipiranga, Setor B, na cidade e Estado de São Paulo. A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras entidades, sendo na qualidade de cotista, acionista ou sócia, tendo prazo indeterminado de duração.

A Companhia teve suas atividades operacionais iniciadas em 3 de agosto de 2020, momento em que a Companhia foi constituída por seus acionistas. Em 31 de março de 2025 o Grupo possui 4 empresas: EB Educação e Participações S.A., JB Cursos de Enfermagem S.A., ESSA Educação Profissional S.A. e Joy Street S.A. A EB Educação é composta por 26 escolas técnicas em plena atividade operacional e Edtech.

Capital social da Companhia	31/03/2026	31/03/2025
Capital Social Subscrito	R$ 199.550	R$ 199.550
Ações subscritas	193.502.767	193.502.767
Quantidade de ações subscritas para a Classe	187.252.767	187.252.767
Participação da Classe	96,77%	96,77%

- **Alterações estatutárias**

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 1º a 31 de março de 2025, não houve alteração estatutária.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da EB Educação Participações S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda e emitidas em 17 de abril de 2026, sem modificação.

- **EB Educação Participações S.A. – Composição do Grupo Econômico**

Em 31 de março de 2026 e de 2025, o grupo econômico no qual a EB Educação Participações S.A. é a controladora, está composto pelas seguintes empresas:

JB Cursos de Enfermagem S.A.
A JB Cursos de Enfermagem S.A. é uma sociedade Anônima Fechada. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Espírito Santo, 900 – Centro, Belo Horizonte – MG, 30.160-033. Sua principal atividade econômica é Educação Profissional de Nível Técnico. A companhia teve suas atividades operacionais iniciadas em 05 de maio de 2009.

ESSA Educação Profissional S.A.
A ESSA Educação Profissional S.A. é uma sociedade Anônima Fechada. A Companhia tem sua sede e foro na Agostinho Gomes, 3199 – Setor A Ipiranga São Paulo – SP 04206-002. A Companhia tem por objeto é Educação Profissional de Nível Técnico. A Companhia teve suas atividades operacionais iniciadas em 07 de março de 2020.

Joy Street S.A.
A Joy Street S.A. é uma sociedade Anônima Fechada. A companhia tem sua sede e foro na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua da Guia, N º 135, sala 101, bairro do Recife, CEP 50030-210. A Companhia tem por objeto desenvolvimento, Licenciamento e distribuição de programas de computador não customizáveis, como sistemas operacionais, aplicativos e jogos para todas as plataformas. Também inclui a autorização de uso dos programas e a concessão de licenças pelos distribuidores autorizados. Porém, não inclui a reprodução dos programas em qualquer suporte, o comércio varejista de programas não customizáveis, o desenvolvimento de programas sob encomendas ou o acesso a programas pela internet.

A Companhia teve suas atividades operacionais iniciadas em 03 de junho de 2010.

- **Ajuste a valor Justo**

A avaliação a valor justo da Companhia foi elaborada pela KPMG Corporate Finance Ltda. (KPMG), sediada na Rua Verbo Divino, 1400 – 5° andar, Cidade e estado de São Paulo, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria, a qual utilizou como data-base 31 de dezembro de 2025 (para o período de 1º a 31 de março de 2025 a avaliação econômica foi elaborada pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.)

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado e descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de janeiro de 2026 a dezembro de 2035 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- **Padrão de valor:** Valor Justo
- **Data base:** 31 de dezembro de 2025.
- **Metodologia:** Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”)
- **Período de projeção:** 10 (dez) anos, de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2035.
- **Moeda:** Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação.
- **Taxa de crescimento na perpetuidade:** 3,52% (3,80% em 02/2025)
- **Capital Asset Pricing Model (“CAPM”):** 25,00% (23,60% em 02/2025)
- **Capital de Giro:** para a projeção do capital de giro líquido, foram consideradas as contas operacionais apresentadas nos balanços históricos da companhia. O capital de giro líquido representou em média 1,12% da receita líquida entre 2026 e 2035.
- **Projeções de receitas, custos e despesas:** as projeções foram baseadas no histórico recente da
- Companhia e a expectativa da Companhia para os próximos anos.
- **Capex:** as projeções foram baseadas nos investimentos em bens duráveis que visam gerar benefícios futuro para a empresa.

Ajuste a valor justo	**31/03/2026**	**01/03/2025 a 31/03/2025**
Valor de avaliação da companhia	R$ 39.265	R$ 77.877
Valor proporcional a Participação da Classe	R$ 37.997	R$ 75.362
Resultado ajuste a valor justo no exercício/período	R$ (37.365)	- (*)

(*) No período de 1º a 31 de março de 2025, não houve reavaliação do investimento do Classe, visto que o valor da companhia em 31 de março de 2025, reflete o mesmo valor do antigo exercício social 28 de fevereiro de 2025.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe poderá estar sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Concentração de Carteira: A Classe pode concentrar seus investimentos em determinados setores ou poucas Sociedades Investidas, aumentando a exposição ao risco associado a eles. A materialização de tais riscos poderá afetar negativamente outros investimentos da Classe, o que poderá depreciar de forma significativa seu Patrimônio Líquido.

Risco de Liquidez: A Classe pode eventualmente não estar apta a efetuar, dentro dos prazos estabelecidos no presente regulamento, pagamentos relativos à amortização de cotas, em decorrência de condições de mercado ou outros fatores que acarretem a falta de liquidez dos ativos que compõem a carteira;

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e/ou fundos de investimento, nos termos do Regulamento. Embora a Classe tenha participado do processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, do Gestor e/ou do Consultor Especializado, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Liquidez Reduzida dos Ativos da Classe: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, os cotistas declararão expressamente que têm ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Risco Operacional das Sociedades Investidas: Em virtude da participação em Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem vigente e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, que poderão resultar em: (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Ademais, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica adotada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia por meio de mudanças relevantes em suas políticas. As medidas adotadas para controle da inflação e implementação das políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle cambial, aumento de tarifas públicas, entre outras. Tais políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação das taxas de juros ou que influenciem a política fiscal vigente poderá impactar os negócios, as condições financeiras e os resultados operacionais da Classe, bem como a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e elevação acentuada das taxas de juros, decorrentes de políticas internas ou de fatores externos, podem influenciar negativamente os resultados da Classe.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações às quais não estaria exposta caso atuasse apenas como investidora passiva. Por exemplo, caso uma Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída à Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Ademais, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecido na legislação brasileira, bem como independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Nessas hipóteses, não há garantia de que a Classe e a Administradora terão êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

Riscos de Alteração das regras Tributárias: Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem: (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos temporários, cujos recursos sejam destinados a finalidades governamentais específicas; e (iii) diferentes interpretações ou aplicações das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive aqueles decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser previamente quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há garantia de que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, bem como à rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas, permanecerão inalteradas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto da eventual aprovação de uma reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas. Na hipótese de não atendimento aos requisitos de portfólio previstos na Lei nº 11.312/06, os Cotistas poderão estar sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressivas do Imposto de Renda ("IR"), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos termos do disposto no artigo 2º, §5º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o artigo 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no artigo 32, §5º, e no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 1º a 31 de março de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação de todos os serviços de administração e gestão da Classe, com exceção dos encargos estabelecidos na Cláusula XII do regulamento, é cobrada dos cotistas uma Taxa de Administração Total, composta pela soma da Taxa de Administração e Taxa de Gestão, na forma descrita a seguir:

Taxa de Administração
A Taxa de Administração devida pelos cotistas à Administradora corresponderá a 0,10% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe de todos os cotistas, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 10 e limitada ao valor máximo mensal de R$ 70.

Taxa de gestão
Como remuneração pelos serviços de Gestão à Classe, a Gestora fará jus ao recebimento da Taxa de Gestão devida pelos cotistas Subclasse A (cota não emitida), cotistas Subclasse B, cotistas Subclasse E (cota não emitida), cotistas Subclasse F, calculada e provisionada considerando- se dois períodos distintos, na forma descrita nos itens abaixo.

(i) Para as cotas Subclasse A (cota não emitida):

(a) Pelo prazo de 02 anos a contar da data de assinatura do Compromisso de Investimento pelos cotistas Subclasse A, o percentual de 1,50% ao ano, calculado sobre o valor total do Capital Comprometido pelos cotistas Subclasse A; e

(b) Após o prazo de 02 anos referido no item (a), o percentual de 1,50% ao ano, calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo atribuída aos cotistas Subclasse A.

(ii) Para as cotas Subclasse B:

(a) Pelo prazo de 02 anos a contar da data de assinatura do compromisso de investimento pelos cotistas Subclasse B, o percentual de 1,87% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Subclasse B; e

(b) Após o prazo de 02 anos referido no item (a), o percentual de 1,87% ao ano, calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo atribuída aos cotistas Subclasse B.

(iii) Os cotistas Subclasse C e cotistas Subclasse D serão isentos do pagamento da taxa de gestão. (iv) para cotas Subclasse E (cota não emitida):

(a) Pelo prazo de 02 anos a contar da data de assinatura do compromisso de investimento pelos cotistas Subclasse E, o percentual de 1,50% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Subclasse E; e

(b) Após o prazo de 02 anos referido no item (a), o percentual de 1,50% ao ano, calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo atribuída aos cotistas Subclasse E.

(v) Para cotas Subclasse F:

(a) Pelo prazo de 02 anos a contar da data de assinatura do compromisso de investimento pelos cotistas Subclasse F, o percentual de 1,87% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Subclasse F; e

(b) Após o prazo de 02 anos referido no item (a), o percentual de 1,87% ao ano, calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo atribuída aos cotistas Subclasse F.

A Taxa de Administração Total que é composta pela soma da Taxa de Administração e Taxa de Gestão deverá ser calculada e provisionada à base de 1/252 da porcentagem referida nos itens acima, e é paga pelos cotistas Subclasse A (cota não emitida) e cotistas Subclasse B, C, D, E (cota não emitida) e F mensalmente, por períodos vencidos, no 5º dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administrador e pela Gestora.

No caso de insuficiência de recursos da Classe para pagamento da Taxa de Administração Total ou, ainda, caso a Administradora, em conjunto com a Gestora, entenda ser do melhor interesse da Classe, a Administradora poderá postergar o pagamento da taxa de administração Total previsto acima. Enquanto o pagamento da Taxa de Administração Total for postergado, nos termos definidos neste item, o respectivo valor será devidamente provisionado nas demonstrações financeiras da Classe até a data de seu efetivo pagamento. Neste caso, o pagamento da Taxa de Administração Total ocorrerá em data a ser determinada pela Administradora, em conjunto com a Gestora, quando será paga em seu valor nominal, sem qualquer correção.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Taxa de administração	126	14
Taxa de gestão	429	-
Total	**555**	**14**

- **Taxa de performance**

A gestora fará jus à taxa de performance, que passará a ser devida pelos cotistas Subclasse A (cota não emitida), cotistas Subclasse B, cotistas Subclasse C, cotistas Subclasse E (cota não emitida) e cotistas Subclasse F somente após os mesmos terem recebido, a título de amortização de suas cotas, a rentabilidade preferencial (Capital investido corrigido pela variação do IPCA acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano, a partir de quando será devida a taxa de performance pelo cotista Subclasse A, cotistas Subclasse B e cotistas Subclasse C), devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo.

Após recebimento da Rentabilidade Preferencial pelos cotistas Subclasse A, cotistas Subclasse B, cotistas Subclasse C, cotistas Subclasse E e cotistas Subclasse F, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado que vier a ser atribuído aos cotistas Subclasse A, cotistas Subclasse B, cotistas Subclasse C, cotistas Subclasse E e cotistas Subclasse F deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos às cotas Subclasse A, cotistas Subclasse B, cotistas Subclasse C, cotistas Subclasse E e cotistas Subclasse F, serão destinados exclusivamente ao pagamento prioritário da taxa de performance. O Pagamento Prioritário será limitado a montante suficiente para que a remuneração recebida pelo gestor seja equivalente a:

(i) Para as cotas Subclasse A (cota não emitida): 17,5% da soma (i) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas Subclasse A, com (ii) o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas Subclasse A; e

Para as cotas Subclasse B: 20% da soma (i) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas Subclasse B, com (ii) o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de Pagamento Prioritário, relativamente às cotas Subclasse B;

(ii) Para as cotas Subclasse C: 10% da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos cotistas Subclasse C, com (ii) o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas Subclasse C;

(iii) Para as cotas Subclasse E (cota não emitida): 17,5% da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos cotistas Subclasse E, com (ii) o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas Subclasse E;

(iv) Para as cotas Subclasse F: 20% da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos cotistas Subclasse F, com (ii) o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas Subclasse F;

Após atingido o limite do pagamento prioritário mencionado acima: (i) para as cotas Subclasse A: 82,50% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse A deverá ser a eles destinado e 17,5% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse A deverá ser destinado ao gestor, a título de taxa de performance; (ii) para as cotas Subclasse B: 80% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse B deverá ser a eles destinado, e 20% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse B deverá ser destinado ao gestor, a título de taxa de performance; e (iii) para as cotas Subclasse C: 90% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse C deverá ser eles destinado, e 10% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse C deverá ser destinado ao gestor, a título de taxa de performance; (iv) para as cotas Subclasse E: 82,50% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse E deverá ser eles destinado, e 17,50% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse E deverá ser destinado ao gestor, a título de taxa de performance; (v) para as cotas Subclasse F: 80% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse F deverá ser eles destinado, e 20% do resultado atribuível aos cotistas Subclasse E deverá ser destinado ao gestor, a título de taxa de performance

Os cotistas Subclasse D serão isentos do pagamento da taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 1º a 31 de março de 2025, não houve despesa a título de Taxa de Performance.

- **Taxa de custódia**

A Taxa de Custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na taxa de administração devida à Administradora, corresponderá ao valor máximo de R$ 1 mensais, reajustado pelo IPCA, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Taxa de custódia (*)	1	-

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

9. Encargos debitados à Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício/período:

Encargos da Classe	31/03/2026		01/03/2025 a 31/03/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	555	0,63%	14	0,02%
Serviços contratados pela Classe	306	0,35%	-	-
Auditoria e custódia	82	0,09%	4	0,01%
Taxa de Fiscalização CVM	38	0,04%	82	0,11%
Outras Despesas	6	0,01%	1	-
Total	**987**	**1,12%**	**101**	**0,14%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
R$ 87.794	R$ 76.201

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Classe de Cotas	31/03/2026	31/03/2025
Quantidade de Cotas emitidas	192.102	191.290
Patrimônio Líquido	R$ 38.719	R$ 76.115

Subclasses de Cotas	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Patrimônio Líquido (R$)	Quantidade	Patrimônio Líquido (R$)
Subclasse B	29.537	5.429	29.387	10.810
Subclasse C	2.954	596	2.938	1.166
Subclasse D	139.506	28.353	138.946	55.507
Subclasse F	20.105	4.341	20.018	8.631

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício e período foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	31/03/2026	31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	(49,35%)	(0,12%)
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	(49,35%)	(0,12%)
Valor da Cota	201,5557	397,9026
Patrimônio líquido médio R$/mil	87.794	76.201

(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

Subclasses de cotas	31/03/2026		31/03/2025	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do período (%)
Subclasse B	183,8223	(50,03%)	367,8855	(0,36%)
Subclasse C	201,9335	(49,13%)	396,959	(0,03%)
Subclasse D	203,2362	(49,13%)	399,4837	(0,01%)
Subclasse F	215,8922	(49,92%)	431,1326	(0,50%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo da Classe, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento da Classe, após a primeira emissão de cotas, será de R$ 10.000.

O patrimônio da Classe é representado por 6 (seis) classes de cotas, representativas de frações ideais do patrimônio da Classe, quais sejam, as cotas Subclasse A, B, C, D, E e F. Os direitos das cotas apenas diferenciar se-ão no que tange ao pagamento das taxas de administração total e performance, sendo que apenas as cotas de Subclasse A, B, E e F estão sujeitas ao pagamento da Taxa de Administração Total (composta pela soma da taxa de Administração e taxa de Gestão). As cotas de Subclasse A, B, C e F estão sujeitas ao pagamento da taxa de performance, nos termos de seus respectivos compromissos de investimento.

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos. As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido da Classe pelo número de cotas em circulação da Classe ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe.

As cotas da primeira emissão da Classe foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, realizada nos termos da Instrução CVM 476/09 (“Oferta Restrita”).

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A Administradora poderá, a qualquer tempo, considerando as recomendações da Gestora, realizar amortizações das cotas da Classe, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A amortização de cotas poderá se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na carteira da Classe. O cotista inadimplente poderá ter a amortização a que fizer jus compensada com os débitos existentes com a Classe, até o limite de seus débitos.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 1º a 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

d. Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque. O comprovante de transferência, desde que compensado, servirá de comprovante de quitação e recibo de pagamento.

Será permitida a integralização de cotas em títulos e valores mobiliários, desde que aprovado pelo administrador, conforme orientação do gestor, bem como estejam em linha com os termos da política de investimento do fundo e sejam passíveis de compor a Carteira, tendo em vista a estratégia de gestão adotada, sua cotação ou valor de mercado e sua concentração na carteira no momento da integralização.

Integralização de cotas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Quantidade integralizada	812	-
Valor total integralizado	850	-

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	EB Capital Gestão de Recursos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026 e no período de 01 de março de 2025 a 31 de março de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda custódia, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, gestão pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda conforme demonstrado na nota explicativa nº 8 e 9.

Partes relacionadas	31/03/2026		01/03/2025 a 31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	126	9	14	14
Taxa de gestão	429	30	-	159
Taxa de custódia (*)	1	1	-	-

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente, nem promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme instrumento particular de alteração realizado em 20 de junho de 2025, deliberou e aprovou a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, sendo certo que o Fundo será de classe única, na forma do Anexo I a este instrumento. Em decorrência da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, aprovar a alteração da denominação do Fundo, o qual passará a ser denominado "EB Capital Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada".

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável